



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua São Benedito, s/nº - São Francisco
CEP: 65725-000 – PEDREIRAS/MA



TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento e renovação de assinatura através de certificado digital (assinatura eletrônica).

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Devido a necessidade da Administração em razão das mudanças de gestores e conseqüentemente de responsabilidade para atender as exigências das legislações vigentes. Justificamos, portanto o fornecimento dos serviços de software destinado a Assinatura Eletrônica através do certificado digital, haja vista que os órgãos de Controle Externo através de suas Instruções Normativas exigem a identificação eletrônica do Gestor responsável pela aplicabilidade dos Recursos Públicos.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	Vi. Unit.	Vi. Médio Total
01	CERTIFICADO DIGITAL MODELO A3 CARTÃO+LEITORA PESSOA JURÍDICA.	Serviço	02	R\$ 502,45	R\$ 1.004,90
02	CERTIFICADO DIGITAL MODELO A3 CARTÃO PESSOA JURÍDICA.	Serviço	06	R\$ 364,58	R\$ 2.187,48
03	CERTIFICADO DIGITAL MODELO A3 TOKEN USB PESSOA FÍSICA.	Serviço	03	R\$ 385,13	R\$ 1.155,39
04	CERTIFICADO DIGITAL MODELO A3 PESSOA JURÍDICA RENOVAÇÃO.	Serviço	06	R\$ 304,53	R\$ 1.827,18
05	CERTIFICADO DIGITAL MODELO A1 ARQUIVO PESSOA JURÍDICA.	Serviço	05	R\$ 207,06	R\$ 1.035,30
06	CERTIFICADO DIGITAL MODELO A1 ARQUIVO PESSOA JURÍDICA RENOVAÇÃO.	Serviço	04	R\$ 207,06	R\$ 828,24
VALOR TOTAL					R\$ 8.038,49

4 – VALOR ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua São Benedito, s/nº - São Francisco
CEP: 65725-000 – PEDREIRAS/MA



O valor total estimado é de R\$ 8.038,49 (Oito mil e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos), vigentes até 31/12/2020.

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO

A vigência do contrato será até 31/12/2020 meses, conforme discriminado no Anexo I, deste edital, a contar da Autorização de Empenho, podendo ser prorrogado tantas vezes quantas forem necessárias, sempre através de Termo Aditivo, até atingir o limite estipulado pelo inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos arts. 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A execução do contrato será acompanhada por servidor da Prefeitura Municipal de Pedreiras.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando aprovada e entregar parcial ou total dos serviços, não sendo possível a antecipação dos pagamentos;
- II. Indicar um servidor para acompanhamento dos trabalhos executados pela contratada;
- III. Realizar o pagamento conforme apresentação de Nota Fiscal não sendo aceita nota fiscal avulsa, de preferência eletrônica;
- IV. Colocar à disposição da contratada todos os documentos necessários para o andamento do objeto deste contrato.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das demais disposições contidas no presente ajuste, constituem-se ainda obrigações da Contratada:

- I. Cumprir integralmente o disposto neste Termo de Referência;
- II. Manter habilitada com as obrigações e qualificações junto as Receitas Federal e Estadual;
- III. Apresentar documento fiscal em tempo hábil para processamento de despesas junto ao órgão contratante;
- IV. Credenciar um representante para prestar esclarecimentos, atender possíveis reclamações e providenciar o atendimento das solicitações formuladas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Rua São Benedito, s/nº - São Francisco
CEP: 65725-000 – PEDREIRAS/MA





JOSUÉ ALVES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 003/2020